

# MANUAL DO ALUNO 2019



## Índice

- 1. A Instituição**
- 2. Direitos e Deveres do Associado**
- 3. Projetos**
- 4. Organograma**
- 5. Uniforme**
- 6. Espetáculo e Eventos**
- 7. Audição, matrícula e rematrícula**
- 8. Exclusão do quadro Associativo**
- 9. Cronograma de Atividades (Agenda 2019)**
- 10. Considerações finais**

## **1. A Instituição**

De acordo com Estatuto Social, Capítulo 1, artigos 1º e 2º,

A Associação Solidariedança de Arte e Cultura, fundada em 01 de agosto de 2008, doravante denominada simplesmente SOLIDARIEDANÇA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que não distribui, entre os, seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, sem caráter político partidário, que se destina a congregar homens e mulheres de todas as classes sociais, sem distinção de raça, cor, credo religioso, ou tendências filosóficas, com sede a Avenida do Oratório nº 3161, Parque São Lucas, São Paulo, capital do Estado de São Paulo, CEP 03221-100, será mantida pela contribuição de seus associados, doações, auxílios, subvenções, legados e atividades internas, estando devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 10.288.997/0001-80, nesta Assembleia Geral Extraordinária altera seu Estatuto social, adequando-o assim a Lei 13.019/14, denominada Marco Regulatório das Organizações Sociais.

A finalidade do Solidariedança será a assistência social, a busca da paz social, amparo as famílias, contribuir para a promoção integral da criança, do adolescente, do adulto, do idoso, da pessoa com deficiência e sua família, sem distinção de raça, cor, sexo, credo político ou religioso, através do preparo educacional, social moral, técnico profissional, cultural e esportivo por meio de uma ação preventiva e libertadora, a fim de que cada pessoa, seja o sujeito da sua história e membro ativo da sociedade pelo bem comum.

O estatuto social completo está disponível no site da Associação, [www.solidariedanca.org.br](http://www.solidariedanca.org.br) para maiores esclarecimentos e conhecimento de todos, bem como o balanço fiscal, à disposição na sede administrativa, apresentado ao associado sempre que solicitado.

## **2. Direitos e Deveres do Associado**

### **CAPITULO II DO QUADRO ASSOCIATIVO O DIREITO E DEVERES DOS ASSOCIADOS.**

**Art. 06°** - O quadro Associativo será composto por número ilimitado de associados, de pessoas de reputação ilibada, independentemente de raça, cor, crença religiosa, sexo e filiação partidária, cabendo sempre a propositura ser feita por um associado, que submeterá o nome do novo associado à análise da Diretoria, cabendo ao Presidente a decisão final de aceitá-lo ou não como associado. O Associado admitido terá um número de matrícula colocado em fichário próprio onde constarão seus dados e histórico. O respectivo número de associado, sempre em ordem cronológica crescente, número esse que será definido que será igualmente lançado em livro específico para tal finalidade. A quantidade de associado é intransmissível, assim como o número que lhe for atribuído.

**Parágrafo único** – Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

**Art. 07°** - Haverão as seguintes categorias de associados:

- A. Fundadores
  - B. Contribuintes
  - C. Beneméritos
  - D. Honorários
  - E. Colaboradores
- 
- I. Serão considerados fundadores os associados inscritos na Ata da Fundação e 1° Estatuto desta Entidade, ou assinaram o livro de presença da primeira reunião (Ato de fundação) tendo o direito de voto nas Assembleias Gerais. Os associados fundadores poderão votar e serem votados exceto aqueles que não mais participarem do quadro associativo.
  - II. Serão considerados associados contribuintes pessoa física, ou jurídica, que solicite sua adesão, com aprovação pelos membros da Diretoria, e contribuirão mensalmente com a instituição, pagando a quantia estipulada pela assembleia Geral, tendo direito a voto nas assembleias Gerais.
  - III. Serão considerados associados beneméritos aqueles que, no entender da Assembleia Geral, em razão de ações ou atos praticados possam receber esses títulos. O associado benemérito estará isento de qualquer pagamento, sendo-lhes facultado o direito de contribuição espontânea. O associado benemérito não terá direito a voto na Assembleias em que se elegerem Diretores e Conselheiros, nem podem ser votados.
  - IV. Serão considerados honorários aquelas pessoas que graças ao seu trabalho foi possível maior avanço da ciência do progresso social da comunidade, e não

- V. sendo associado teve o reconhecimento da Assembleia Geral. O associado honorário estará isento de qualquer pagamento, sendo-lhe facultado o direito de contribuição espontânea, porém não terá direito a voto nas Assembleias em que se elegerem Diretores e Conselheiros, nem serem votados.
- VI. Serão consideradas associados colaboradores aqueles que se utilizam os serviços prestados pela entidade, sem ter vínculo associativo e espontaneamente, a após prévia inscrição provisória aprovada pela Diretoria, venham a contribuir com valores previamente acertados e definidos, estes associados em razão á transitoriedade de sua permanência não poderão votar e nem serem votados.
- VII. O quadro associativo será regido pelo Estatuto, e pelo Regulamento Interno devidamente aprovado, devendo ser impostas penalidades para os que infringirem este Estatuto ou os Regulamentos Internos. As penalidades por ventura vierem a ser impostas, deverão constar em atas de reunião depois de devida aprovação da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- VIII. Serão excluídas do quadro associativo aqueles que, por atos, gestos, atitudes ou palavras ofendam os membros da Diretoria e do Conselho, ou outros associados nas dependências da instituição ou tenham conduta não condizem com a mora e os bons costumes, ou ainda tenham cometido contravenção penal, ou tenham sido cometidos crimes puníveis com pena detenção.

Havendo a expulsão do associado por fato devidamente comprovado e constado em ata de reunião com as devidas explicações, não poderá mais permanecer ao quadro associativo.

**Parágrafo Único:** O associado que vier a ser excluído, poderá recorrer da decisão, requerendo reconsideração da Diretoria, que poderá a seu critério, julgar extinta a punição, reintegrando o requerente ao quadro de associação. Havendo o indeferimento do pedido, o recorrente poderá pleitear a convocação de Assembleia Geral Extraordinária que será convocada para deliberar sobre o fato ocorrido, mediante apresentação de requerimento assinado por um quinto dos associados com direito a voto.

**Art. 08°** - A todos os associados é assegurado o direito de votar, para ser votado, o associado deve estar em dia com suas obrigações para com a Tesouraria desta associação, até 30 dias antes da votação e estar em pleno gozo de seus direitos como associado e desde que estejam inscritos como associado há mais de três anos ininterruptos, Não gozam desse direito os associados colaboradores, em razão do caráter transitório de sua participação, assim como os associados beneméritos e honorários, conforme o **Artigo 07° (Abaixo)**, e seus respectivos itens.

**Parágrafo Único** - A carência mencionada no parágrafo anterior refere-se ao tempo e número de mensalidades pagas, atinge a todos os associados com direito a voto, e aplica-se a todos os casos de benefícios a que tem direito o associado, não sendo permitido retroagir com o fim de se obter vantagem indevida.

**Art. 09°** — São deveres do associado, pagar em dia a mensalidade estipulada, para manter a associação, tratar com urbanidade os demais associado e diretores e conselheiros, e acompanhar e participar das atividades desenvolvidas pela associação, participar das Assembleias, reuniões e colaboração para a conquista dos objetivos da associação.

**Parágrafo Único** - O associado poderá a qualquer tempo desligar-se do quadro associativo.

**Art. 07** – Serão excluídos do quadro associativo aqueles que, por atos, gestos, atitudes ou palavras ofendam os membros da Diretoria e do Conselho, ou outros associados nas dependências da instituição ou tenham conduta não condizente com a moral e os bons costumes, ou ainda tenham cometido contravenção penal, ou tenham sido cometidos crimes puníveis com pena detenção.

## **2.1 Faltas**

O aluno associado que faltar por mais de 50 por cento de sua carga horária prevista no mês, sem justificativa, será desligado das atividades

## **3. Projetos**

Está previsto a execução de projetos, convênios e parcerias na sede administrativa da instituição. Não se caracteriza associado o indivíduo cadastrado nestas ações, mas assistido pela instituição.

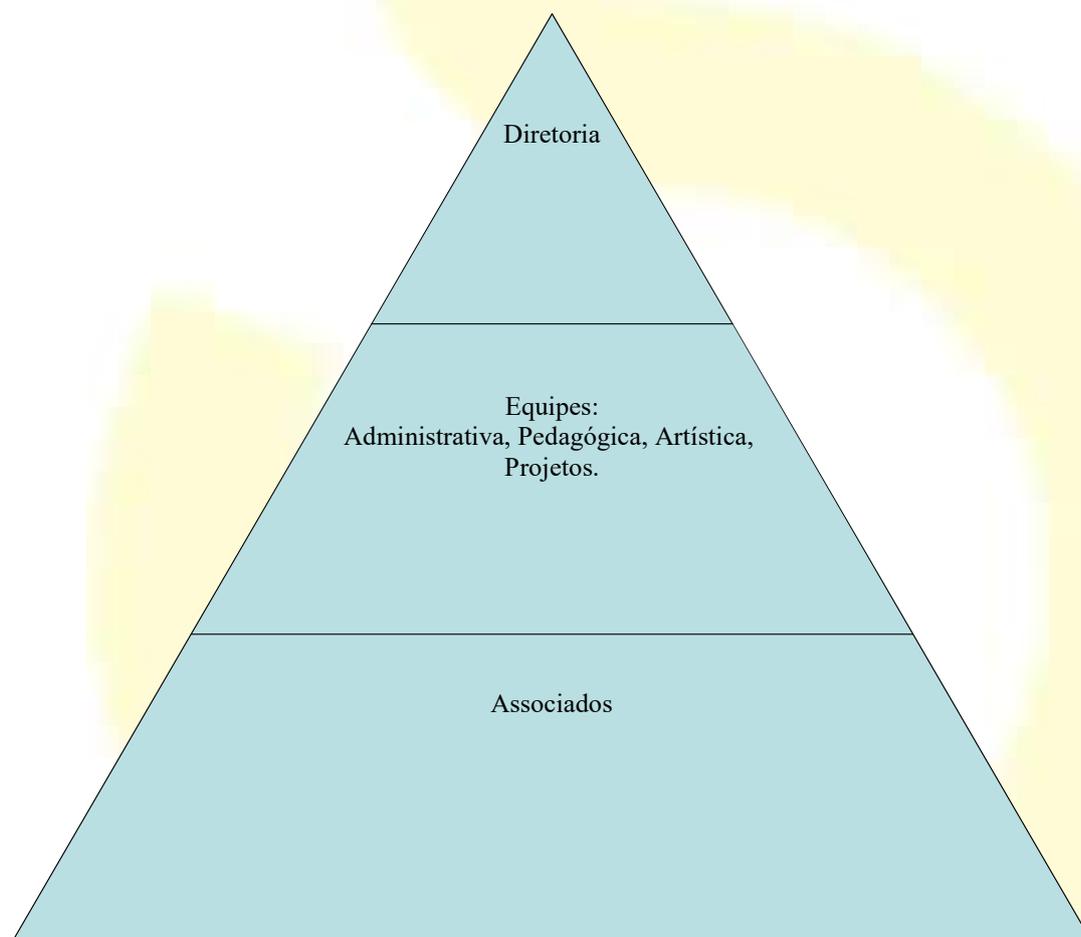
Os projetos, convênios e parcerias, possuem financiamento de órgãos específicos e têm suas próprias diretrizes, claramente descritas e cumpridas pelos envolvidos, que ao término de sua vigência, automaticamente desligam-se da instituição, podendo requerer ingresso como associado participando das audições

## **4. Organograma**

A estrutura administrativa da instituição está dividida em Diretoria, Conselho fiscal e Associados, que se classificam em 5 categorias diferentes, conforme descrito no artigo 07° do Estatuto Social, porém a equipe é formada por muitos colaboradores, que se distribuem nos cuidados com a limpeza, cantina e ações pontuais administrativas e pedagógicas, com o objetivo de garantir o crescimento e o bom andamento das atividades. Para mais esclarecimentos sobre as competências e estrutura administrativa, vide capítulo IV do Estatuto Social.

Outro setor refere-se aos cuidados pedagógicos e artístico, onde são tratados assuntos como espetáculos, roteiros, figurino, cenografia, iluminação, trilha sonora, eventos, metodologia, audições, metas, objetivos e dinâmica de sala de aula.

Por fim, o setor Projetos, que refere-se a elaboração de projetos com fins específicos e tempos determinados, submetidos à análise pública e aprovação, com diretrizes específicas e financiamento público.



## **5. Uniforme**

É imprescindível que os alunos estejam devidamente uniformizados e identificados por sua vestimenta e acessórios conforme descrito. Em caso de descumprimento da norma, o aluno não poderá participar das aulas ficando com ausência registrada em lista de presença.

Ballet Clássico	Uniforme
Baby e Iniciação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meia calça conversível Salmão</li> <li>• Collant regato preto</li> <li>• Sapatilha de lona, meia ponta, salmão com duas solas.</li> <li>• Coque com faixa rosa</li> <li>• Garrafinha de água</li> </ul>
Kids	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meia calça conversível Salmão</li> <li>• Collant regato preto</li> <li>• Sapatilha de lona, meia ponta, salmão com duas solas.</li> <li>• Coque com faixa lilás</li> <li>• Garrafinha de Água</li> </ul>
V0	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meia calça conversível Salmão</li> <li>• Collant regato preto</li> <li>• Sapatilha de lona, meia ponta, salmão com duas solas.</li> <li>• Coque com faixa branca</li> <li>• Faixa Elástica para exercício (theraband) alta tensão.</li> <li>• Garrafinha de Água</li> </ul>
V1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meia calça conversível Salmão</li> <li>• Collant regato preto</li> <li>• Sapatilha de lona, meia ponta, salmão com duas solas.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coque com faixa vermelha</li> <li>• Faixa Elástica para exercício (theraband) alta tensão.</li> </ul> <p>Garrafinha de Água</p>
V2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meia calça conversível Salmão</li> <li>• Collant regato preto</li> <li>• Sapatilha de lona, meia ponta, salmão com duas solas.</li> <li>• Sapatilha de ponta estudante (conforme orientação e liberação do professor) com fita e elástico</li> <li>• Coque com faixa Azul royal</li> <li>• Faixa Elástica para exercício (theraband) alta tensão.</li> </ul> <p>Garrafinha de Água</p>
V3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meia calça conversível Salmão</li> <li>• Collant regato preto</li> <li>• Sapatilha de lona, meia ponta, salmão com duas solas.</li> <li>• Sapatilha de ponta (conforme orientação e liberação do professor) com fita e elástico</li> <li>• Coque com faixa Amarela</li> <li>• Faixa Elástica para exercício (theraband) alta tensão.</li> <li>• Garrafinha de Água</li> </ul>

V4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meia calça conversível Salmão</li> <li>• Collant regato preto</li> <li>• Sapatilha de lona, meia ponta, salmão com duas solas.</li> <li>• Sapatilha de ponta (conforme orientação e liberação do professor) com fita e elástico</li> <li>• Coque com faixa Verde</li> <li>• Faixa Elástica para exercício (theraband) alta tensão.</li> <li>• Garrafinha de Água</li> </ul>
----	--

Jazz	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Roupas leves e que permitam mobilidade e perspiração.</li> <li>• Evitarjeans, camisetas, sutiã (substituir por top, collant) , decotes ou cavas que exponha e tirem a liberdade de movimentação.</li> <li>• Cabelos presos</li> <li>• Garrafinha de água</li> </ul>
DCR (dança em cadeira de rodas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Roupas leves e que permitam mobilidade e perspiração.</li> <li>• Evitarjeans, camisetas, sutiã (substituir por top, collant) , decotes ou cavas que exponha e tirem a liberdade de movimentação.</li> <li>• Cabelos presos</li> <li>• Garrafinha de água</li> </ul>
Teatro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Roupas leves na cor preta, sem estampa</li> <li>• Meia e tênis</li> <li>• Cabelos presos</li> <li>• Garrafinha de água</li> </ul>

Ballet Fly e grupos especiais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Leggin</li><li>• Blusinha ou collant</li><li>• Top</li><li>• Descalça</li><li>• Cabelos presos</li><li>• Garrafinha com água</li></ul>
Muay tai e Dança de Rua	<ul style="list-style-type: none"><li>• Roupas leves de tecido perspiraste e arejadas</li><li>• Evitar o uso de roupas largas (somente com bermudas térmicas, cuecas boxe, ou short de lycra por baixo), sutiã (substituindo por top ou collant) e decotes</li><li>• Cabelos presos</li><li>• Descalço (Muay Tai)</li><li>• Tênis (Dança de Rua)</li><li>• Garrafinha de água</li></ul>

## **6. Espetáculos e eventos**

Durante o ano estão previstos eventos diversos como festas comemorativas (festa junina, carnaval, confraternização, etc.), bailes, bingos, rifas, workshop, entre outros.

Vale esclarecer que todas essas ações tem o objetivo de estimular a convivência, a partilha, propor conhecimento e comunhão entre os associados e convidados, além de angariar fundos para manutenção da sede administrativa e dos trabalhos da instituição.

A participação do associado nessas ações é de extrema importância. Reconhecendo e valorizando o associado colaborativo, a instituição através de sua equipe administrativa possuirá um diário de notas onde serão registradas todas as ações do associado e sua participação nestes eventos, levando em consideração seu histórico no tocante a permanência enquanto associado, quando solicitada rematrícula.

O maior e mais importante evento da instituição é o Espetáculo de dança, onde a participação do associado é fundamental. Este evento existe desde a fundação da instituição e trata-se da maior arrecadação do ano, toda sua renda servirá para garantir o trabalho do ano subsequente, que somado às contribuições e pequenos eventos sustentaram os trabalhos da instituição, conforme balanço fiscal, à disposição do associado para consulta e acompanhamento.

Sobre o espetáculo:

**Compete** à instituição, por meio de sua **equipe pedagógica e artística**, criar o roteiro, coreografias, projetar os figurinos, cenografia, iluminação, sonoplastia, efeitos e demais recursos, administrar ensaios, identidade visual e publicidade do evento.

**Compete** à instituição, por meio de sua **equipe administrativa**, contratar serviços terceirizados, negociar a locação do teatro, buscar as devidas liberações e autorizações, criar e distribuir os termos de participação, receber taxas e transferi-las aos pagamentos devidos, vender ingressos.

**Compete ao associado**, participar assiduamente dos ensaios e aulas, manter a contribuição, colaborar com as regras de participação descritas em termo de adesão, contribuir com a divulgação do evento, promover a venda de ingressos, arcar com os custos pessoais de assessorios e figurinos, bem como taxa de teatro.

## **6.1 Espetáculos previstos para 2019**

Estão previstos para 2019, 4 (quatro) espetáculos da segunda edição ENTRE PASSOS E RODAS, com data previamente agendada e informada pela instituição durante a vigência do ano, conforme disponibilidade de agenda para locação de teatro e previsão de calendário de atividades.

Está previsto também a produção do XIII Espetáculo de Dança da Instituição, intitulado “La Muerte”, com data previamente agendada e informada pela instituição durante a vigência do ano, conforme disponibilidade de agenda para locação de teatro e previsão de calendário de atividades.

## **7. Audição, matrícula e rematrícula**

A audição é um processo pedagógico e administrativo de ingresso e manutenção do aluno associado, que tem como objetivo apresentar a proposta e reforçar os princípios da associação, unidos aos objetivos, metas e ideologia dos trabalhos, além de adequar o associado segundo suas capacidades e disponibilidade de vaga.

A audição é também um momento importante para que o associado ou candidato, certifique-se de seu papel na instituição, direitos e deveres, e faça antes de sua matrícula uma reflexão consciente para então aderir ou não à sua adesão.

**Para o ingresso de novos associados**, segue o seguinte procedimento:

1. Inscrição on-line no prazo divulgado.
2. Audição, com data e hora determinada e informada via e-mail pela instituição
3. Análise administrativo e pedagógico.
4. Divulgação dos resultados.
5. Matrícula, mediante documentação exigida pela administração.
6. Ingresso às atividades.

## **8. Audição, matrícula e rematrícula**

A audição é um processo pedagógico e administrativo de ingresso e manutenção do aluno associado, que tem como objetivo apresentar a proposta e reforçar os princípios da associação, unidos aos objetivos, metas e ideologia dos trabalhos, além de adequar o associado segundo suas capacidades e disponibilidade de vaga.

A audição é também um momento importante para que o associado ou candidato, certifique-se de seu papel na instituição, direitos e deveres, e faça antes de sua matrícula uma reflexão consciente para então aderir ou não à sua adesão.

**Para o ingresso de novos associados**, segue o seguinte procedimento:

7. Inscrição on-line, via mensagem ou presencial, no prazo divulgado.
8. Audição, com data e hora determinada e informada via redes sociais, site e/ ou e-mail pela instituição
9. Análise administrativo e pedagógico.
10. Divulgação dos resultados.
11. Matrícula, mediante documentação exigida pela administração.
12. Ingresso às atividades.

**Para permanência de associados veteranos**, segue o seguinte procedimento:

1. Atualização de documentos
2. Estar em dia com as contribuições
3. Ter colaborado e participado nas missões, ações e eventos.
4. Ter tido histórico de conduta administrativa, pedagógica e de convivência, de acordo com os princípios da instituição.
5. Ter no mínimo, 50% de presença registrada nas aulas.
6. Audição para veteranos conforme, dia e horário, divulgados pela instituição.
7. Análise administrativa e pedagógica.
8. Divulgação dos resultados via site.

9. Rematrícula no prazo divulgado.
10. Divulgação da lista de associados do ano subseqüente.

## **8. Exclusão do quadro associativo**

### **8.1 Falta**

A **política de tolerância para faltas** sem justificativa, é de 50%.

Faltas justificadas por meio de comprovação serão abonadas pelo setor administrativo, porém não garantirá ao aluno sua permanência em trechos coreográficos, participações em eventos ou qualquer situação que o professor entenda como insuficiente devido à falta de prática.

Os Associados que ultrapassarem o limite determinado, serão desligados da instituição, mediante comunicado via e-mail ou diretamente na instituição.

### **8.2 Colaboração**

Colaborar com as ações da instituição implica em manter em dia as contribuições, zelar pela conservação do patrimônio e sede social, participar dos eventos, fomentar a proposta da instituição, ser solícito e cordial com todos os envolvidos, respeitar as diferenças, respeitar à equipe, não difamar, caluniar, injuriar ou disseminar críticas destrutivas a respeito dos trabalhos.

Qualquer ação contrária, dará à diretoria, o direito de exclusão do Associado, conforme previsto em Estatuto Social.

### **8.3 Desligamento Voluntário**

Para o desligamento voluntário do quadro Associativo, basta apresentar por escrito, a solicitação de saída da instituição.

- Diante da exclusão, independentemente de sua razão, o associado poderá requer sua reinserção por meio de recurso, conforme descrito em estatuto social.

#### **8.4 Trancamento de matrícula**

O Associado poderá fazer a opção pelo trancamento do curso mediante solicitação junto à secretaria. O trancamento implica em deixar de frequentar as atividades por tempo limitado, podendo o Associado retornar assim que possível dentro do ano vigente, desde que na mesma condição que estava quando houve o trancamento e que haja vaga disponível, tendo em vista que o trancamento NÃO significa a reserva da vaga.

No período de sua pausa, o Associado fica isento de todos os deveres e direitos aqui apresentados.

Para retorno das atividades o Associado deve estar em dia com suas obrigações e assim, procurar a secretaria para oficializar o seu regresso, livre de audição e rematrícula.

## **9. Calendário 2019**

<p><b>Janeiro</b></p> <p>02 a 28 – inscrição novos alunos</p> <p>14 – Volta às aulas</p> <p>25, 26 – Não haverá aula (feriado)</p>	<p><b>Fevereiro</b></p> <p>02 e 03 – Audição de novos alunos</p> <p>04 a 11 – matrícula de novos alunos</p>
<p><b>Março</b></p> <p>02 a 06 – Não haverá aula (feriado de carnaval)</p>	<p><b>Abril</b></p> <p>II edição - Entre Passos e Rodas (data à confirmar)</p> <p>19 e 20 – Não haverá aula (sexta santa e páscoa)</p> <p>01 a 26 – Inscrição de novos alunos</p>
<p><b>Mai</b></p> <p>01 – Não haverá aula (feriado)</p> <p>04 e 05 – Não haverá aula (Audição de novos alunos)</p> <p>06 a 13 – Matrícula de novos alunos</p> <p>06 a 11 – Aula especial de dia das mães</p>	<p><b>Junho</b></p> <p>1 – Não haverá aula (festa junina)</p> <p>20 a 22 – Não haverá aula (Corpus Christi)</p>
<p><b>Julho</b></p> <p><b>08 e 09 – Não haverá aula (Feriado)</b></p>	<p><b>Agosto</b></p> <p>II edição, Entre Passos e Rodas – data a confirmar.</p> <p>05 a 10 – Aula especial de dia dos pais</p>

<p><b>Setembro</b></p> <p><b>07 - Não haverá aula (Feriado Independência)</b></p>	<p><b>Outubro</b></p> <p>XIII Espetáculo de dança – La Muerte</p>
<p><b>Novembro</b></p> <p><b>01 e 02 – Não haverá aula (feriado)</b></p> <p><b>15 a 20 – Não haverá aula (feriado)</b></p> <p>Demais dias – preparação para audição de veteranos</p>	<p><b>Dezembro</b></p> <p>02 a 07 – Audição de veteranos</p> <p>07 – Exame Muay Thai</p> <p>09 a 14 – Rematrícula</p> <p>14 – Festa de confraternização</p> <p>16 – Encerramento das aulas</p> <p>Volta às aulas 13 de janeiro de 2020</p>

**Calendário sujeito a alterações\***

- **10. Considerações finais**

Regra é a garantia de que o respeito e a ordem se farão presente, ferramentas fundamentais para alcançar metas e tornar sonhos reais.

A nossa liberdade acaba quando começa a liberdade do nosso próximo, e assim todos teremos justiça, pois nenhum trabalho é feito por uma única pessoa, é a união de muitas mãos, o amor e o respeito que torna real um sonho. Que Deus nos abençoe nessa missão!